



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.750 DE 30/05/2011

"ALTERA A LEI Nº. 3.465, DE 08/07/2002"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei nº. 3.465, de 08/07/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 2º. O projeto destina – se a incentivar o aprendizado da prática e da teoria musical de orquestra para alunos de 08 a 24 anos."

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei nº. 3.465/2002 permanecem inalterados.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 30 de maio de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/05/2011.



DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças